



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



LEI Nº 342/2018

EMENTA: ALTERA A LEI 309/2017 ATUALIZANDO O ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

ART.1º- Fica criado o Cargo em comissão de Supervisor de Monitoramento e Controle da Execução Programa Bolsa Família, com a Simbologia: SMCE/PBF-1, vinculado a Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, alterando o anexo III da Lei Municipal Nº 309/2017 de 25/08/2017.

§1º. Somente poderão ser nomeados para o Cargo, profissionais de nível superior, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – **NOB/SUAS**, em vigor.

§2º A remuneração do Cargo será de R\$ **2.170,35** (Dois mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), idêntica ao valor pago ao Assistente Social, no âmbito do Município de Mulungu.

Art.2º - Fica criado o Cargo em Comissão de Supervisor de Vigilância Socioassistencial com a Simbologia: SVS-1, vinculado a Coordenadoria de Gestão de **SUAS**, alterando o Anexo III da Lei nº 309/2017 de 25/08/2017.

§1º. Somente poderão ser nomeados para o cargo, profissionais de nível superior, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – **NOB/SUAS**, em vigor.

§2º. A remuneração do cargo será de R\$ **2.170,35** (Dois mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), idêntica ao valor pago ao Assistente Social, no âmbito do Município de Mulungu.

Art.3º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro com a Simbologia: DAF-2, vinculado diretamente ao Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro.

CEP: 62764-000 - Fone: 3328.1150 - E-mail: gabinete@mulungu.ce.gov.br

Site: mulungu.CE.GOV.BR – CNPJ: 07.910.730/0001-79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE**



FL.02

§1º. A remuneração do Cargo será de R\$ **1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), sendo composto de R\$ **1.350,00** (Hum mil trezentos e cinquenta reais) de representação e R\$ **150,00** (Cento e cinquenta reais) de vencimento.

§2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta do vencimento básico e gratificação de representação.

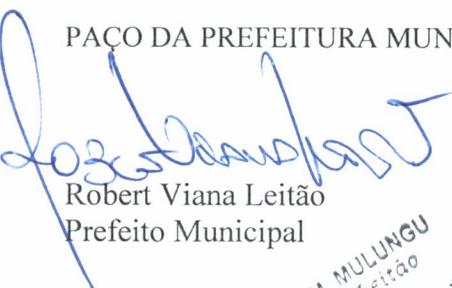
Art.4º. O Núcleo de Administração e Finanças fica vinculado ao Diretor Administrativo Financeiro.

Art.5º - Fica criado o Cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Acompanhamento da Primeira Infância com Simbologia: GNA/PI-2, vinculado à Coordenadoria de Programas e Projetos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A remuneração do Cargo será idêntica à dos demais Cargos de Gerência de Núcleo existentes na Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo alterado o Organograma a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, conforme Anexo I desta Lei.

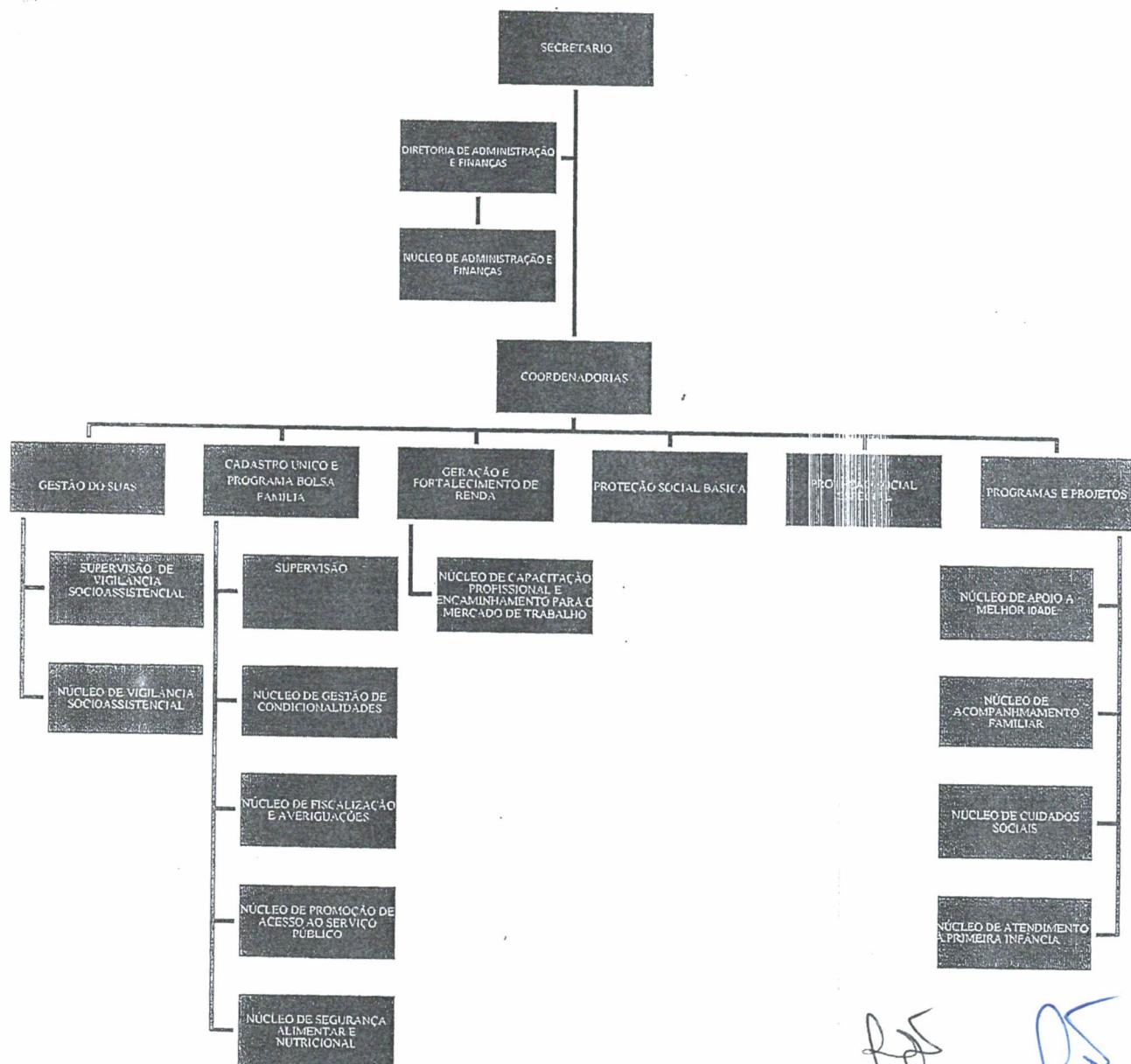
PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 29 DE JUNHO DE 2018.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
29/06/2018
CPF: 333.661.535-02



ANEXO I
ORGANOGRAMA DA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE



fs
RJ